



PROJETO DE LEI nº 031/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 031/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, por meio do Programa Federal de Compensação das Especificidades Regionais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	1.088 – DESENVOLV. DAS ATIV. DAS COMPENSAÇÕES DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
Meta:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COMPENSAÇÕES DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo contribuir com a melhoria da qualidade do atendimento na Atenção Básica adquirindo equipamentos e material permanente para os postos de saúde, por meio do Programa Federal de Compensações das Especificidades Regionais.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4580 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	15.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.061 – DESENVOLV. DAS ATIV. DAS COMP. DAS ESPECIF. REGIONAIS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4580 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	15.000,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 031/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebeu recursos da União destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, por meio do Programa Federal de Compensação das Especificidades Regionais.

E para que os recursos possam ser utilizados nas finalidades a que se destinam, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, Assim como a abertura de crédito especial na LOA-2016 prevendo a despesa. Do contrário, estará impedido de realizá-la e, por consequência, terá que restituí-los a União, prejudicando sobremaneira a população que depende de serviços públicos de qualidade na área da saúde.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recurso (Fonte 4580 - Compensação Especificidades Regionais).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, custearmos despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde por meio de recursos repassados pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal